



RELACI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas Anual - Exercício: 2025

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Município: Vargem Alta – ES

Emitente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência - Unidade Central de Controle Interno – UCCI

1. Introdução

Em cumprimento às disposições estabelecidas na **Instrução Normativa nº 68/2020** e suas alterações posteriores, bem como ao disposto nos artigos **70 e 74 da Constituição Federal** e no artigo **59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, apresenta-se o **Relatório de Atividades do Controle Interno – RELACI**, referente ao exercício financeiro de 2025 da Unidade Gestora **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta/ES**.

O presente relatório integra a **Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas**, tendo como responsável o Diretor do SAAE, Sr. **José Américo Salvador**, nomeado pelo Decreto nº 4337/2021.

As atividades foram conduzidas pela **Secretaria Municipal de Controle e Transparência**, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município, no exercício de suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

As análises realizadas pelo Controle Interno tiveram como base os documentos integrantes da Prestação de Contas Anual, os demonstrativos contábeis do exercício de 2025 e outras informações pertinentes à avaliação da gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Registra-se que a Unidade Central de Controle Interno exerce suas atribuições sobre diversas unidades gestoras da administração municipal, sendo as atividades desenvolvidas de forma compatível com a estrutura administrativa existente, sem prejuízo do cumprimento das competências legais e da realização dos procedimentos necessários à avaliação da gestão pública.

2. Planejamento das Atividades de Controle

As ações de controle interno desenvolvidas no exercício de 2025 observaram o planejamento estabelecido no **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**.

Os procedimentos de verificação compreenderam:

- análise de demonstrativos contábeis;
- verificação de registros administrativos;
- conferência de relatórios financeiros e orçamentários;
- análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas Anual;
- acompanhamento das notificações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do **sistema CidadES**.

No âmbito das verificações realizadas foram analisados os demonstrativos contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual da unidade gestora, especialmente:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstrativo de Restos a Pagar

As verificações observaram os pontos de controle aplicáveis à gestão administrativa da unidade gestora, conforme parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

3. Resultados das Verificações dos Pontos de Controle

Durante o exercício foram analisados os seguintes pontos de controle:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1. Itens de abordagem prioritária

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
1.1.2	Despesa - realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Não foram identificadas ocorrências de realização de despesas sem prévio empenho.

A análise da execução orçamentária, com base no Balanço Orçamentário e nos relatórios de execução da despesa do exercício de 2025, evidenciou a observância das fases legais da despesa pública, especialmente quanto ao prévio empenho, não sendo identificadas irregularidades.

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
1.2.1	Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais	-CF/88, art. 40. -LRF, art. 69. -Lei 9.717/1998, art.1º. -Lei 8.212/1991 -Lei Local - Regime de competência	Registros identificados no montante de R\$ 18.590,56, devidamente reconhecidos no passivo, com acompanhamento de apontamentos do sistema CidadES .
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	-CF/88, art. 40. -LRF, art. 69. -Lei 9.717/1998, art. 1º. -Lei 8.212/1991 -Lei Local -Regime de competência	Obrigações reconhecidas e registradas como restos a pagar no valor de R\$ 18.590,56, sem identificação de irregularidades materiais.
1.2.4	Retenção/Repasse das Contribuições previdenciárias - parte servidor	-CF/88, art. 40. -LRF, art. 69. -Lei 9.717/1998, art. 1º. -Lei 8.212/1991 -Lei Local	Retenções realizadas e registradas no montante de R\$ 18.590,56, com acompanhamento de divergências formais apontadas nas remessas ao sistema CidadES .

As verificações foram realizadas com base nos demonstrativos contábeis e financeiros da unidade gestora. Foram identificados registros no montante de R\$ 18.590,56, sendo R\$ 7.353,97 relativos a benefícios previdenciários a pagar e R\$ 11.236,59 referentes a encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

As obrigações foram devidamente registradas no passivo e inscritas em restos a pagar ao final do exercício, evidenciando seu reconhecimento contábil, ainda que não integralmente quitadas no período.

Durante o exercício, notificações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhadas via **sistema CidadES**, foram acompanhadas pelo Controle Interno, com comunicação à unidade gestora e monitoramento das providências adotadas, não sendo identificadas irregularidades materiais.

1.3.Gestão patrimonial

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário.	-Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96 - NBC TSP 4, 7 a 10, -IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Não foram identificadas inconsistências relevantes entre os registros patrimoniais e contábeis, com recomendação de continuidade das conciliações.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Verificada a existência de controle patrimonial formalizado, compatível com os demonstrativos contábeis apresentados.
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	LC 101/2000, art.43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Disponibilidades financeiras no montante de R\$ 404.656,08 mantidas em instituições financeiras oficiais.
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação confirmação externa	Lei .320/1964, arts. 94 a 96	Saldos contábeis compatíveis com os extratos bancários, totalizando R\$ 404.656,08, sem inconsistências relevantes.

A análise da gestão financeira, com base nos extratos bancários e demonstrativos do exercício de 2025, evidenciou que as disponibilidades financeiras, no montante de R\$ 404.656,08, foram mantidas em instituições financeiras oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Verificou-se compatibilidade entre os saldos contábeis e os extratos bancários, sendo R\$ 7.685,60 em contas correntes e R\$ 396.970,48 em aplicações financeiras, sem inconsistências relevantes.

Quanto à gestão patrimonial, não foram identificadas divergências relevantes entre os registros contábeis e os controles de inventário. Constatou-se a existência de controle patrimonial formalizado.

Ressalta-se a necessidade de continuidade dos procedimentos de conciliação entre inventário físico e registros contábeis, visando ao aprimoramento da consistência das informações.

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentado para a remessa de prestação de contas	Documentos apresentados em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A análise da Prestação de Contas Anual, com base nos documentos apresentados, evidenciou o atendimento às exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme a Instrução Normativa nº 68/2020.

2. Itens de abordagem complementar

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Resultado
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	LC 101/2000, art. 50 - Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Registros contábeis consistentes, com resultado do exercício de R\$ 299.930,98 e variação patrimonial compatível.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

A análise dos demonstrativos contábeis evidenciou consistência entre os registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, incluindo Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstrativo de Restos a Pagar.

O resultado do exercício foi de R\$ 299.930,98, compatível com a variação do patrimônio líquido, que passou de R\$ 1.056.297,12 para R\$ 1.356.228,10, não sendo identificadas inconsistências relevantes.

4. Evidências da Atuação do Controle Interno

No exercício de 2025, o Controle Interno realizou atividades de acompanhamento e monitoramento da gestão da unidade, com base na análise de demonstrativos contábeis, documentos administrativos, comunicações formais e notificações recebidas.

Durante o exercício, o Controle Interno tomou ciência de notificações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do **sistema CidadES**, procedendo à devida comunicação à unidade gestora para análise e adoção das providências cabíveis, com posterior acompanhamento das medidas adotadas.

As principais evidências da atuação do Controle Interno encontram-se demonstradas no quadro a seguir:

Documento	Assunto	Providência do Controle Interno
Notificações encaminhadas pelo TCE-ES por meio do sistema CidadES	Divergências entre valores da folha e registros contábeis das contribuições previdenciárias	Comunicação à unidade gestora para ciência e adoção de providências, com posterior acompanhamento
Ofício nº 017/2025	Procedimentos relacionados à prestação de contas	Orientação e acompanhamento da unidade gestora
Ofício nº 042/2025	Pontos de controle identificados pelo TCE-ES	Comunicação institucional ao gestor responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Documento	Assunto	Providência do Controle Interno
Ofício nº 100/2025	Retomada da Comissão SIAFIC e implantação do sistema de custos	Acompanhamento das ações de governança e transparência
Ofício nº 110/2025	Ciência de decisão do TCE-ES sobre fiscalização de folha de pagamento	Encaminhamento ao gestor e monitoramento das recomendações

As providências adotadas tiveram caráter **preventivo e orientativo**, com destaque para a análise das notificações recebidas, comunicação formal à unidade gestora e acompanhamento das medidas implementadas. As ações desenvolvidas contribuíram para o aprimoramento dos controles administrativos e para a melhoria da consistência das informações encaminhadas aos sistemas de controle externo.

5. Tomadas de Contas Especiais

Conforme verificação realizada, **não houve instauração de Tomada de Contas Especial no exercício de 2025** no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

6. Conclusão

Com base nas análises realizadas e nos documentos examinados, conclui-se que os pontos de controle avaliados no âmbito da Unidade Gestora **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta/ES**, no exercício de 2025, atenderam, de forma geral, às disposições legais e normativas aplicáveis, não sendo identificadas irregularidades relevantes nos itens analisados.

As verificações realizadas evidenciaram a consistência dos registros contábeis, orçamentários e financeiros, bem como a adequada formalização dos controles administrativos, incluindo os relacionados às obrigações previdenciárias, à gestão patrimonial e à movimentação financeira da entidade.

Destaca-se que o Controle Interno atuou de forma contínua no acompanhamento da gestão, especialmente quanto à análise das notificações recebidas por meio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

sistema CidadES, comunicação à unidade gestora e monitoramento das providências adotadas, não sendo identificadas irregularidades materiais decorrentes dos apontamentos realizados.

Recomenda-se a continuidade das ações de monitoramento e o aprimoramento dos procedimentos de conciliação e controle, visando ao fortalecimento dos controles internos e à melhoria da consistência das informações encaminhadas aos órgãos de controle externo.

Vargem Alta – ES, 25 de março de 2026

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Decreto nº 5534/2025